



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 01 de 12 de maio de 2020.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS
AVANÇADO DE UBAITABA**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS FIC (Formação Inicial e
Continuada) EM EAD**

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Campus Avançado de Ubaitaba, no uso de suas atribuições, torna pública a Seleção Simplificada de Discentes pelo Programa Novos Caminhos (SETEC/MEC), Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade a Distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Curso de Programador WEB tem carga horária prevista de 200 h, tempo médio de duração de 3 meses, o presente curso tem a finalidade de que seu egresso possua as habilidades e competências necessárias para desenvolver e manter projetos para a web. Utilizar linguagens de programação, banco de dados e recursos para a segurança da informação. Utilizar recursos de imagens, vídeos, animações, linguagens de marcação e folha de estilo para desenvolvimento web.

1.2 O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade à Distância, pelo Programa Novos Caminhos, que será ofertado pelo Instituto Federal da Bahia. A presente seleção será regida por este edital e executada pelo IFBA Campus Avançado Ubaitaba.

* Os cursos FIC (Formação Inicial e Continuada) são cursos de curta duração que tem por objetivo a formação e o aperfeiçoamento profissional.

1.3 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas totais para o curso **FIC EAD de Programador Web** sendo que 20 (vinte) vagas serão destinadas a alunos regularmente matriculados no IFBA Campus Avançado de Ubaitaba, 20 (vinte) vagas para moradores dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica - CIMA e 10 (dez) vagas destinadas a ampla concorrência.

1.4 Critérios para preenchimento das vagas

1.4.1 As vagas destinadas a Alunos regularmente matriculados no IFBA serão preenchidas por ordem de inscrição até a quantidade de vagas descritas no item 1.3, considerando os seguintes critérios:

a) Ser estudante matriculado no IFBA;

b) Ser Integrante de grupo atendido por políticas de ações afirmativas, Indígenas, Quilombola, trabalhador rural, integrantes de movimentos sociais;

c) Domicílio de Influência na região do Campus Avançado de Ubaitaba

1.4.2 As vagas para moradores residentes das cidades integrantes do CIMA serão preenchidas por ordem de inscrição levando em conta os seguintes critérios:

b) Ser Integrante de grupo atendido por políticas de ações afirmativas, Indígenas, Quilombola, trabalhador rural, integrantes de movimentos sociais;

c) Domicílio nas cidades integrantes do CIMA

1.4.3 As vagas destinadas a ampla concorrência serão preenchidas por ordem de inscrição.

1.4.4 As vagas que não forem preenchidas pelos alunos regularmente matriculados no IFBA Campus Avançado de Ubaitaba e/ou pelos moradores dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica - CIMA serão automaticamente destinadas à ampla concorrência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Possuir um e-mail válido;

b) Documento válido de RG e CPF, Título Eleitor, Reservista (Masculino), Declaração ou Histórico Escolar, Certidão de Nascimento;

c) Possuir no mínimo o ensino fundamental completo;

d) Idade mínima de 16 anos;

e) Responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

f) O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.

Obs: O aluno deve possuir meios próprios de acesso a computador, mobile que permita acompanhamento do curso, assim como acesso à internet.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A forma de seleção será por ordem de inscrição digital através de formulário no endereço <https://forms.gle/HKpd8Mwpy9fuqwm3A> , conforme o estabelecido nos itens 1.4. O IFBA Campus Avançado Ubaitaba divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ubaitaba> , no dia 18 de Maio de 2020, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

3.2 O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.

4. DA MATRÍCULA

4.1 O IFBA Campus Avançado Ubaitaba providenciará a matrícula dos contemplados no curso, conforme lista preliminar a ser divulgada. O estudante aprovado deverá enviar documentação digitalizada (Comprovante de residência, Documento válido de RG e CPF, Título Eleitor, Reservista (Masculino), Declaração ou Histórico Escolar, Certidão de Nascimento, declaração/documento de comprovação de participação nas cotas definidas nos itens 1.4 , 1.4.1, 1.4.2) ao e-mail; ifbaubaitaba.cursoselecao@gmail.com ,em período a ser determinado.

4.2. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://portal.ifba.edu.br/ubaitaba> e/ou através dos contatos disponibilizados pelos candidatos da lista de espera no ato da inscrição.

5. CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo seguirá o cronograma do QUADRO abaixo:

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	12/05/2020
Período de Inscrição	12/05/2020 a 17/05/2020
Publicação de Listas de Inscritos	18/05/2020
Matrícula on-line	19/05/2020 a 20/05/2020
Chamada para matrículas em vagas não preenchidas	21/05/2020 a 22/05/2020
Início das aulas	29/05/2020

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFBA.

6.2. Os prazos deste Edital poderão ser modificados de acordo com necessidade administrativa o/ou orçamentária.

6.3 Candidatos que não computarem frequência no início do curso (até 5 dias) serão desligados e serão chamados candidatos da lista de espera.

6.4 A inexatidão de informações excluirá automaticamente o candidato.

6.5 Este Edital entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GIRLENE ECIO DAMASCENO DIAS**,
Diretor(a) Geral Pro Tempore do Campus Avançado Ubaitaba, em 12/05/2020, às 20:35,
conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1478026** e o código CRC **A4B0172E**.